

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 REPETIÇÃO DO PP Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DO SAAE/JN, NO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM O PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 839/2020.**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se a Pregoeira, Michele Baptista Rosa e Equipe de Apoio, Wyrlla B. de Almeida Castiglioni e Wédson Tótola de Barros, designados pela Portaria nº 051 de 11 de Abril de 2021, para atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, realizar os procedimentos referentes ao Pregão Presencial de nº 003/2021, com o tipo de julgamento MENOR PREÇO, para obtenção da melhor proposta.

No horário designado para a abertura da sessão, fizeram-se presentes as empresas **Anderson dos Santos Cardoso MEI**, com sede a Avenida Nogueira da Gama, nº 463, Centro, Linhares/ES, CEP: 29.900-40, CNPJ nº 28.870.920/0001-80, **Leonardo de Souza Rodrigues**, com sede à Rua Pierina Pessotti, nº 345, Bairro Carrareto, João Neiva/ES, CEP: 29.680-00, CNPJ nº 39.477.266/0001-65, que procederam a entrega dos documentos de credenciamento, os quais foram rubricados por todos os presentes.

Presentes a Pregoeira, **MICHELE BAPTISTA ROSA**, os Membros da Equipe de Apoio **WYRLLA B. DE ALMEIDA CASTIGLIONI** e **WÉDSON TÓTOLA DE BARROS**, e os representantes das Licitantes participantes. A Sra. Pregoeira deu início à Sessão, esclarecendo como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após solicitou às licitantes os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

Após verificação do credenciamento constatou-se que o licitante **LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES** deixou de apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS e DECLARAÇÃO DE PORTE DE EMPRESA, estando portanto, INABILITADO do certame.

**Para o item 01**, foi classificado a empresa **ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO MEI**, com os valores constantes nas propostas. O valor unitário orçado para o item 01 foi de R\$ 1.233,33 (hum mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante da empresa **ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO MEI** para que apresentasse lance, ficando no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil, e cinquenta reais).

Após, foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante **ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO MEI** para análise e verificação, sendo a licitante declarada **HABILITADA**. Após análise constatou-se que o Atestado de Capacidade Técnica da empresa habilitada, encontra-se com divergência entre as datas, ficando portanto, o licitante comprometido em enviar por e-mail no prazo de **3(três)** dias úteis a Nota Fiscal que se refere a prestação dos serviços.

A Sra Pregoeira, perguntou os licitantes presentes se teriam intenção de interpor recurso, onde responderam que Não.



Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e os representantes das licitantes presentes. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos e, perguntado aos representantes das empresas se os mesmos tinham interesse em impetrar recurso contra os atos desta Pregoeira e Equipe de Apoio, foi respondido negativamente.

Os Envelopes da empresa **LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES** não foram devolvidos, pois farão parte integral do processo licitatório .

**Wyrlla B. de Almeida Castiglioni**  
Equipe de Apoio

**Michele Baptista Rosa**  
Pregoeira

**Wédson Tótola de Barros**  
Equipe de Apoio

**ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO MEI**

**LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES**